



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269
INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Antonio Olinto, 21 de Dezembro de 2023.

Ofício nº 286/2023

Assunto: Decreto Legislativo

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, inscrita no CNPJ 02.394.406/0001-21, por seu representante legal abaixo-assinado, vem por meio deste encaminhar o Decreto Legislativo 04/2023, o qual “DISPÕE SOBRE AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO/PR REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008, DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR JOSÉ CLEOMAR MACHIAVELLI”

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Jose Joarez Iusviak
Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Praça Nossa Senhora de Salette, s/n.º - Centro Cívico
CEP: 80530-910 - Curitiba-PR



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2023

“Dispõe sobre as Contas do Poder Executivo do Município de Antonio Olinto/PR referente ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do gestor José Cleomar Machiavelli.”

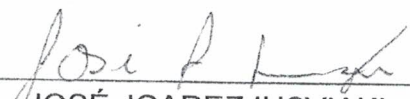
O Presidente da Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições concedidas pelo art. 65, IV do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º – Fica APROVADO o Acórdão de Parecer Prévio nº 26/16 - Segunda Câmara do TCE/PR -, mantido na íntegra pelo Acórdão nº 661/18 – Tribunal Pleno do TCE/PR -, em sede de Recurso de Revista, processo nº 127646/09, que recomendou a IRREGULARIDADE das contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício de 2008, de responsabilidade do Sr. José Cleomar Machiavelli, nos termos do parecer elaborado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto Legislativo.

Artigo 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Olinto, 13 de dezembro de 2023.


JOSÉ JOAREZ IUSVIKI
Presidente

Publicado

dição 3639 Data 13/12/2023
ornal DOEM